PORTARIA Nº 1274 2007

Dispõe sobre o pagamento parcelado da décima terceira remuneração dos servidores e dos vereadores da Câmara Municipal, relativa ao exercício 2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - A décima terceira remuneração dos servidores e dos vereadores da Câmara Municipal, relativa ao exercício 2007, será paga em duas parcelas iguais de 50% (cinqüenta por cento), nos meses de junho e novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quatro dias do mês de junho de dois mil e sete.

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 08/06/2007
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 08/06/07, conforme o Art 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Paracatu-MG